



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 270/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 270/2022 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 3621/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Justiça e Cidadania em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de maio de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200273A



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ante as manifestações da Fundação Casa – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente e da Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania, remeta-se ao Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE.


FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

MANIFESTAÇÃO Nº. 04 CGAPDC

Para: **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**

Secretário da Justiça e Cidadania

De: **JENIFFER CAROLINE LUIZ**

Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 270/2022

Autoria: Deputado Estadual Douglas Garcia - REPUBLICANOS

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 9 de maio de 2022.

Senhor Secretário,

Em resposta a R.I 270/2022 (abaixo), datada de 20/04/2022, de autoria do Deputado Estadual Douglas Garcia- Republicanos e de acordo com a Lei nº 4.595, de 18 de junho de 1985 (atualizada Lei 7.965, 22 de julho de 1992).

3) O que as entidades de defesa dos Direitos Humanos têm feito, direta ou indiretamente, junto a esta Secretaria, em defesa dos funcionários da Fundação Casa que foram vítimas de violência por parte dos menores infratores?

Quanto a manifestação solicitada a essa CGAPDC, sobre o item 3, temos a esclarecer que não fomos procurados por entidades de defesa dos Direitos Humanos para tratar sobre o assunto em tela. Em que pese a Secretaria de Justiça e Cidadania seja responsável pela promoção dos direitos humanos no Estado de São Paulo, não compete a mesma se manifestar em nome das entidades que atuam nesse sentido. Assim, s.m.j., seria oportuno sugerir ao parlamentar que officie às organizações.

Submeto o assunto à consideração superior, propondo que disso se dê ciência à Assessoria Técnico-Legislativa, em atenção à solicitação inicial.

JENIFFER CAROLINE LUIZ
Coordenação Geral de Apoio aos
Programas de Defesa da Cidadania

De: Yuri Horalek e Domingues
Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação CASA

Para: Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 270/2022
Autoria: Deputado Douglas Garcia, Sala das Sessões, em 20/04/2022
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 04 de maio de 2022.

Senhor Secretário,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 270 de 2022, solicitando informações sobre as constantes e violentas agressões que diversos funcionários da Fundação CASA vêm sofrendo por parte dos adolescentes infratores.

QUESTIONAMENTO E JUSTIFICATIVA:

1. Existe algum estudo destes casos de violência contra agentes da Fundação CASA com vistas a uma solução que preserve a integridade física e a vida destes agentes? Se sim, em que estágio de desenvolvimento se encontra? Quais soluções já foram apreciadas?

R. A Fundação CASA está em constante processo de implementação tecnológica, buscando aprimorar o sistema de câmeras de vigilância (CFTV), por meio de inteligência artificial, bem como na instalação de acessórios tais como "botão de pânico e alarmes", a fim de propiciar auxílio aos servidores de maneira breve, em busca da contínua diminuição dos índices de violência contra servidor. Possui também equipe de segurança, equipe gestora, vigilância terceirizada, escâner corporal e contam com o auxílio da Equipe de Suporte da Regional.

Ainda, todas as ocorrências informadas à Sala de Situação são registradas e armazenadas e, sempre que identificada alguma circunstância que fuja da normalidade,



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

há análise conjunta da Superintendência de Segurança e das Divisões Regionais, com intuito de aprimorar as ações com caráter preventivo.

No tocante especificamente ao atendimento ao servidor, esta Fundação CASA, por meio da Gerência de Medicina e Saúde ao Trabalhador (GMST), dispõe de profissionais de saúde e segurança do trabalho, tais como: Médicos do Trabalho, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Técnicos de Segurança do Trabalho e Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Trabalho que atuam em conjunto com as demais áreas da Instituição, objetivando a prevenção de acidentes, bem como a saúde ocupacional dos servidores.

Dentre esta equipe multiprofissional, a Instituição conta também com a área psicossocial composta por Assistentes Sociais ou Psicólogos, na SEDE e Divisões Regionais, que atuam no atendimento do(s) servidor(es), para ofertar o devido acolhimento e orientações qualitativas baseadas na equidade, dignidade, direitos sociais, acompanhamento das condições de saúde e evolução do quadro médico, conforme o caso.

Em relação às ocorrências envolvendo internos, a Fundação CASA tem por objetivo promover, no Estado de São Paulo, o atendimento aos adolescentes inseridos nos programas de atendimento inicial, internação provisória ou em cumprimento das medidas socioeducativas, de internação, internação-sanção e semiliberdade, de acordo com as leis, normas e recomendações de âmbito nacional e estadual.

Em razão da dimensão substancial ético-pedagógica da medida socioeducativa, elaborou Regimento Interno dos Centros de Atendimento de Internação e de Semiliberdade disciplinando os deveres e obrigações dos adolescentes aqui internado. Assim, nos termos do referida normativa interna, em caso de ocorrência de faltas de natureza leve e média ali definidas haverá intervenção socioeducativa pela Equipe de Referência do adolescente, com a coparticipação e corresponsabilidade da família do educando e não sendo passíveis de sanção (art. 63).

Por sua vez, as faltas consideradas graves, dentre elas a prática de ato violento, serão avaliadas pela Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD) (art. 61), do respectivo centro de atendimento. Ao final de tal procedimento, comprovada materialidade e autoria, o adolescente é sancionado.

Importante destacar que todas as ocorrências são alvo de atuação da equipe do Centro e da Divisão Regional, as quais, em algumas situações, conta-se com auxílio o das Superintendências de Segurança, Pedagógico e Saúde. Reitera-se que a atuação de todas as equipes tem como norte a prevenção.



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Por fim, a Corregedoria Geral da Fundação CASA trabalha no intuito de coibir qualquer ação do corpo funcional que esteja em desacordo com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e visando garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

2. Quantos boletins de ocorrência, relatando agressões a funcionários das diversas unidades da Fundação CASA, foram contabilizados de janeiro de 2019 até o presente momento (abril de 2022)?

R. Em levantamento realizado pelas Divisões Regionais e Centros de Atendimento a elas subordinados, verificou-se que de janeiro de 2019 até 29 de abril de 2022 foram contabilizados 360 boletins de ocorrência relatando agressões a funcionários. Abaixo discriminamos a quantidade informada por cada Divisão Regional:

Divisão Regional	Número de Boletins de Ocorrência
Divisão Regional Metropolitana Sudoeste	40
Divisão Regional Metropolitana Noroeste	108
Divisão Regional Metropolitana Campinas	69
Divisão Regional Vale do Paraíba	45
Divisão Regional Litoral	17
Divisão Regional Oeste	21
Divisão Regional Norte	25
Divisão Regional Sudoeste	35
Total	360

3. O que as entidades de defesa dos Direitos Humanos têm feito, direta ou indiretamente, junto a esta Secretaria, em defesa dos funcionários da Fundação CASA que foram vítimas de violência por parte dos menores infratores?

R.

Yuri Horalek e Domingues
Chefe de Gabinete

Acolho.
Encaminhe-se ao SIALE.

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania

